



**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM0042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO “CONTRATANTE”, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO E COMO “CONTRATADO”, O IDS BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL - GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE BETIM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-412, neste ato, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. VITTORIO MEDIOLI, presentes o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BETIM, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO, SR. MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. SANDRO MANSOLDO DE SOUZA e o IDS BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL - GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.058.917/0001-23, com sede na Rua São João Batista, nº 90, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.077-290, neste ato, representado pelo SR. IGOR DANTAZ VAZ, portador do CPF sob o nº 014.374.045-88, e RG 8.818.929-55 SSP/BA, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.575/2021, a partir do disposto na Cláusula XII do Contrato celebrado em 28/07/2021, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado em 03/11/2021, o 2º (Segundo) Termo Aditivo celebrado em 08/08/2022, as Justificativas, apresentadas pela Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH, resolvem celebrar o 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM0042/2021, em conformidade com as Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de dotação orçamentária e o acréscimo de 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos), sendo 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos) destinados à Superintendência Municipal de Defesa Civil e 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos) à Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH, correspondente a quantia de R\$ 1.779.319,03 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e três centavos).

**CLÁUSULA II - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Fica incluída no Contrato a dotação orçamentária de nº:

a) 05.11.06.182.0005.2086.335085.010000 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL (Contrato de Gestão).

**CLÁUSULA III - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR**

3.1 - Fica acrescido ao Contrato o percentual de 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos), sendo 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos) destinados à Superintendência Municipal de Defesa Civil e 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos) à Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH, correspondente a quantia de R\$ 1.779.319,03 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e três centavos).

3.2 - Em decorrência do acréscimo, o presente Contrato passa a ser de R\$ 72.559.610,55 (setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

**CÓPIA**





## CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias de nº:

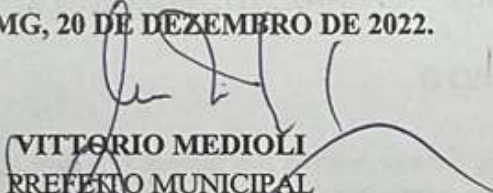
- a) **05.11.06.182.0005.2086.335085.010000** - OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL (Contrato de Gestão), no valor de **R\$ 940.753,00** (novecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e três reais), sendo, **R\$ 386.133,00** (trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais), para o exercício de 2022 e **R\$ 554.620,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) para o exercício de 2023, da dotação equivalente.
- b) **25.01.15.451.0028.2535.335085.010000.25010013** - GESTÃO DE PROJETOS PARTICULARES (Contrato de Gestão), no valor de **R\$ 838.566,03** (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), para o exercício de 2022.

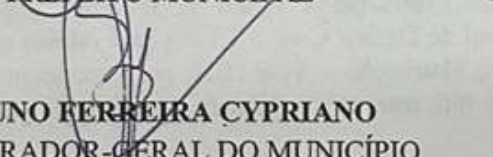
## CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original.

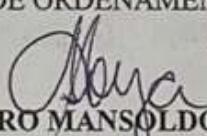
E, por estarem assim justas e acordadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**BETIM/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**VITTORIO MEDIOLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

  
**MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

  
**SANDRO MANSOLDO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**IGOR DANTAS VAZ**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**CÓPIA**